

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 1.159/PMC/00

CONCEDE AO EMPRESÁRIO ORLANDINO RAGNINI O TÍTULO “CIDADÃO HONORÁRIO DE CACOAL-RO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao empresário ORLANDINO RAGNINI o título de “Cidadão Honorário de Cacoal-RO”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de dezembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR.. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616